



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000127/2008-43

CONTRATO Nº 61/2009

TERMO ADITIVO Nº 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Décimo Terceiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORES **JOÃO DE JESUS VIEIRA** e **MARIA CLARA LAGE VIEIRA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso das competências delegadas pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **JOÃO DE JESUS VIEIRA**, brasileiro, casado, e sua esposa, a Sra. **MARIA CLARA LAGE VIEIRA**, brasileira, casada, neste ato representada pelo seu marido, outorgado procurador, residentes na [REDACTED] doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 61/2009, firmado em 01/12/2009, referente ao imóvel situado na rua Cônego Versiani, nº 34, Centro, Bocaiuva /MG, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991; da Lei nº 8.666 de 1993; e na forma dos Art. 29, 30, 31 e 32 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 171, de 09/08/2024, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 61/2009 pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de **01/12/2025** a **01/12/2030**, podendo ser novamente

prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo; e a revisão do valor mensal da locação, conforme o Laudo de Avaliação nº AS180, de 10/09/2025 (SEI: [22480355](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais) e global estimado de **R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2025NE580060**, em 01/12/2025, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 61/2009, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 08 de setembro de 1976; o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores; e na forma da Portaria PRES/INSS Nº 1.327, de 08 de julho de 2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 1º de dezembro de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II

Pelo CONTRATANTE

JOÃO DE JESUS VIEIRA
Pelos LOCADORES

Testemunhas:

Michele Leal Morais
Matrícula: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates
Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES**, Técnico do Seguro Social, em 01/12/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS**, Técnico do Seguro Social, em 01/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE JESUS VIEIRA**, Usuário Externo, em 01/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 01/12/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23398749** e o código CRC **7E8895D2**.